

**LEI Nº 7.886 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Potiguar Recreativa e Cultural Torcida Garra Alvinegra (A.R.C.T.G.A.).*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Potiguar Recreativa e Cultural Torcida Garra Alvinegra – A.R.C.T.G.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 51.730.218/0001-32.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire  
Prefeito